



Diário Oficial - Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO INSTRUMENTO: 001/2024
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB;
LOCADOR: Arisbel Cordeiro costa;
OBJETO: locação de imóvel situado as margens da PB 177, S/N. Centro – CEP: 58.180-000, Pedra Lavrada – PB, para abrigar as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Fonte de Recurso:
05.00 Fundo Municipal de Saúde;
600 – Recurso Fundo a Fundo Federal;
621 – Recurso Fundo a Fundo Estadual;
500 – Recurso Ordinário
Programa de Trabalho:
3.3.90.36.01
Elemento de Despesa:
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024;
ASSINAM: José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito, pela Locatário e Arisbel Cordeiro Costa, pela Locador.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240215111120 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 11:11:52

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 15 de fevereiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240215022646 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 14:28:48

PORTARIA

PORTARIA Nº 0028/2024 - DISPÕE SOBRE À NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 90, Inciso II, alínea “c” e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o Edital 01/2024.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais destinados a Contratação Temporária, para Monitor EJA.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024.

Willan Breno Souto – Presidente
Elidiane de Lima – Membro
Diogo Kennedy Dantas do Nascimento - Membro

Art. 2º – As orientações e procedimentos estão descritos no Edital nº 01/2024 – Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO

DECRETO Nº 0194/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0194/2023, de 01 de Dezembro de 2023

Página 1 de 8

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.713.055,00 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil e Cinquenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.340,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.210,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.850,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.733,00
	TOTAL	22.133,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	64.999,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	270,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.736,00
3.3.90.59.01	PENSOES ESPECIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.640,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.300,00
	TOTAL	76.945,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.930,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.091,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	840,00
04.123.1002.2010	CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

		Página 2 de 8
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	51.867,00
	TOTAL	73.728,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.581,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.800,00
	TOTAL	10.381,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1009	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	102.447,00
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.....	4.302,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	42.098,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	160.088,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.731,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	127.333,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.265,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	57.707,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	69.278,00
10.302.2001.1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	64.664,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	2.270,00
10.303.2001.2021	MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	3.152,00
	TOTAL	690.335,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.485,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação....	21.978,00
12.361.2002.2024	MANTER O ENSINO COM RECURSOS DE CONVÊNIO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....	131,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	69.621,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	487,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	72.759,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

		Página 3 de 8
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.620,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	176.417,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	62.196,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.804,00
	TOTAL	484.498,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	99.164,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	59.578,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.370,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	17.940,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	125,00
	TOTAL	227.177,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.879,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	16.379,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	14.660,00
	TOTAL	33.918,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.241.2005.2041	APOIAR FINANCEIRAMENTE ABRIGO E LAR DE IDOSOS	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.567,00
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.700,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	9.400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.688,00
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.308,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.257,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.525,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.112,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.642,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	6.131,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.01	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
500		15.259,00

Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL	84.589,00
2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054 MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.458,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.700,00
23.695.1002.2057 MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.445,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	316,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	432,00
TOTAL	9.351,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.713.055,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.122.2001.2014 MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	20.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	19.587,00
10.301.2001.1007 CONSTRUIR INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICAS	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
10.301.2001.1008 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	29.363,00
10.301.2001.2015 MANTER ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	4.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	5.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	432,00
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	10.597,00
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.596,00
10.302.2001.1012 CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	8.548,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

		Página 5 de 8
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	5.422,00
10.304.2001.2022	MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen.....	10.583,00
	TOTAL	199.128,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	487,00
	TOTAL	487,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1022	PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	31.535,00
15.451.2003.1023	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	44.000,00
15.451.2003.1024	ADQUIRIR IMOVEIS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
15.452.2003.1027	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRAÇAS E CANTEIROS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
17.512.2003.1028	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
17.512.2003.1029	CONSTRUIR SISTEMA DE COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
17.512.2003.1030	CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
25.752.2003.2037	MANTER AS ATIV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.....	149.792,00
26.782.2007.1032	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	39.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.....	15.000,00
	TOTAL	362.327,00

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
18.544.2004.1014	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MUNICIPAL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	484.000,00	
18.544.2007.1033	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR RESERVATORIOS DE AGUA		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00	
18.544.2007.1034	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR: POÇOS, BARRAGENS, BARREIROS, CISTERN		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00	
20.605.2007.1035	CONSTRUIR MERCADO PUBLICO		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	288.590,00	
20.606.1002.1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULOS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00	
20.606.2007.1037	ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
20.606.2007.1039	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00	
20.608.2007.1040	CONSTRUIR O CENTRO DE ATEND AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	39.000,00	
	TOTAL	894.590,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD		
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	21.250,00	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00	
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.000,00	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	7.273,00	
08.244.2005.2051	MANTER MDS - BLC PROT SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	2.000,00	
16.481.2006.1049	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA RURAL		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00	
16.482.2006.1050	RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDAD		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00	

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
16.482.2006.1051	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CASAS POPULARES - ZONA URBANA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
	TOTAL	66.523,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.1053	CONSTRUIR BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
13.392.2009.1055	CONSTRUIR MUSEU E CENTRO CULTURAL	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	9.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	45.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
13.392.2009.2055	MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL- COVID LEI A	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
749	Outras vinculações de transferências.....	7.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
749	Outras vinculações de transferências.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
749	Outras vinculações de transferências.....	7.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
749	Outras vinculações de transferências.....	5.000,00
13.695.2009.1052	CONSTRUIR O PORTAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	19.000,00
27.812.2008.1056	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIV	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	24.000,00
27.812.2008.1057	CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	24.000,00
	TOTAL	190.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.713.055,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Dezembro de 2023

Página 8 de 8

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0195/2023, de 04 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
09.272.2010.2059	MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	550.000,00
	TOTAL	550.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	550.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0196/2023, de 01 de Dezembro de 2023

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.714.372,00 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANter ASPs - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	28.595,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	131.353,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	50.026,00
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	3.461,00
10.301.2001.2017 MANter ASPs - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	7.911,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	6.410,00
10.302.2001.2019 MANter ASPs - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	101.792,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	90.947,00
10.304.2001.2022 MANter ASPs - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	6.222,00
TOTAL	426.717,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025 MANter A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
550 Transferência do Salário Educação.....	1.991,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550 Transferência do Salário Educação.....	5.503,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550 Transferência do Salário Educação.....	6.610,00
12.361.2002.2027 MANter O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	17.070,00

12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	70.473,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	641.690,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	33.266,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	102.041,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	141.700,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	111.507,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	43.762,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	108.495,00
	TOTAL	1.284.108,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	453,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	3.094,00
	TOTAL	3.547,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.714.372,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0197/2023, de 11 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0353, de 13 de Novembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.1059	AQUISIÇÃO VEICULO PARA SEC DE SAUDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710	Transferência Especial dos Estados.....	107.000,00
10.302.2001.2065	MANTER AÇÕES DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERV PUB SAUDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
710	Transferência Especial dos Estados.....	250.000,00
	TOTAL	357.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	357.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0198/2023, de 12 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.479,64 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2002	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.479,64
	TOTAL	4.479,64
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.479,64

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2001	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.479,64
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
	TOTAL	4.479,64
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.479,64

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0199/2023, de 26 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito Através de
REMANEJAMENTO de dotação para
o fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito Através de REMANEJAMENTO de dotação no valor de R\$ 43.864,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), tendo como destino as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	43.864,00
	TOTAL	43.864,00
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DESTINADAS A ESTE REMANEJAMENTO.....	43.864,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com as seguintes dotações de origem.

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	28.864,00
	TOTAL	28.864,00
	TOTAL DAS DOTAÇÕES DE ORIGEM DO REMANEJAMENTO.....	43.864,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 26 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0200/2023, de 27 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0201/2023, de 22 de Dezembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0354, de 27 de Novembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 257.188,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1062	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	60.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	21.275,00
12.361.2002.2067	MANTER PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	73.150,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	18.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	30.463,00
	TOTAL	203.188,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2068	MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARRO PIPA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	54.000,00
	TOTAL	54.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	257.188,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0202/2023, de 26 de Dezembro de 2023

Página 1 de 2

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0356, de 26 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 398.457,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	39.000,00	
	TOTAL	39.000,00	
2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.122.1002.2011	CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)		
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	137.000,00	
04.123.1002.0001	CONTRIBUIR PARA O PASEP		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	3.557,00	
	TOTAL	140.557,00	
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL		
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	9.200,00	
	TOTAL	9.200,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	160.500,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	6.404,00	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	7.906,00	
	TOTAL	174.810,00	
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA		
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	5.390,00	
	TOTAL	5.390,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD		
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

		Página 2 de 2
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos.....		25.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos.....		4.000,00
TOTAL		29.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		398.457,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.		
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		

PEDRA LAVRADA, 26 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0203/2023, de 27 de Dezembro de 2023

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.695,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	53,00
	TOTAL	53,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	15.916,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	66,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	726,00
	TOTAL	16.708,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	6.934,00
	TOTAL	6.934,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.695,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	2.158,00
	TOTAL	2.158,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.122.1002.2011	CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	14.537,00
	TOTAL	14.537,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	

15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS: SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.....	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	23.695,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Dezembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240215095721 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 09:58:48

DECRETO

DECRETO Nº 0187/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0187/2023, de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.170.088,00 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil e Oitenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	19.867,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.376,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.299,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	500,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.615,00
	TOTAL	28.657,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.473,00
3.3.90.59.01	PENSOES ESPECIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.545,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.242,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.051,00
	TOTAL	11.311,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	310,00
04.123.1002.2010	CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.369,00
	TOTAL	15.679,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.149,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	316,00
	TOTAL	9.465,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1008	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	17.278,00
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	109.128,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	7.372,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	51.791,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	234.801,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.261,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	96.585,00
3.3.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.141,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	71.638,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.219,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	520,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	26.540,00
10.303.2001.2021	MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	3.721,00
	TOTAL	690.995,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.306.2002.2023	MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã....	31.749,00
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	7.030,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	22.398,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	12.911,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	25.047,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	41.448,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	42.896,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500		16.522,00

	Recursos não Vinculados de Impostos	
	TOTAL	200.001,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.758,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	48.470,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.340,00
	TOTAL	144.568,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2004.1014	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MUNICIPAL	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.465,00
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.185,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.792,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.524,00
	TOTAL	32.966,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.122.1002.2044	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	520,00
08.241.2005.2041	APOIAR FINANCEIRAMENTE ABRIGO E LAR DE IDOSOS	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.385,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.110,00
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.550,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.760,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.385,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.080,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	29.400,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.346,00
	TOTAL	7.046,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.170.088,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.285,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	11.285,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.425,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.887,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.263,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.551,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.380,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	825,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
	TOTAL	28.331,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.0001	CONTRIBUIR PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	18.929,00
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.942,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	925,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.499,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
04.123.1002.2011 CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	998,00
28.843.0001.0002 AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO	
4.6.91.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.067,00
28.843.0001.0003 AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSS	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	78.194,00
28.843.0001.0004 AMORTIZAR DIVIDAS DO MUNICÍPIO	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	56.300,00
28.846.0001.0005 CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	94.971,00
TOTAL	305.825,00
2.04.00 SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.1006 MODERNIZAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	649,00
04.122.1002.2012 MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.600,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.786,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	6.100,00
TOTAL	12.135,00
2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.122.1002.2013 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	925,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
10.122.2001.2014 MANTER AÇÕES DE COMBATE A COVID-19	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	18.812,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	15.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	30.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	50.000,00
10.301.2001.1007 CONSTRUIR INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.301.2001.1008 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SA	

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.301.2001.1009	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.301.2001.1011	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR E EQUIPAR A INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	23.700,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
10.301.2001.2018	MANUTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	925,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.277,00
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	1.000,00
10.302.2001.1013	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULÂNCIA E/OU UNIDADE MÓVEL	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.....	1.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.100,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	4.000,00
10.302.2001.2019	MANUTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
10.302.2001.2020	MANUTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.....	11.152,00
10.303.2001.2021	MANUTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	26.020,00
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	15.083,00
10.304.2001.2022	MANUTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.....	2.000,00
	TOTAL	281.994,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1015	ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	7.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00

12.361.2002.1017	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.279,00
12.361.2002.1018	ADQUIRIR, DESAPROPRIAR IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	1.000,00
12.361.2002.2024	MANTER O ENSINO COM RECURSOS DE CONVÊNIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	2.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
550	Transferência do Salário Educação.....	1.409,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T...	3.100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.116,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	87.929,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	694,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	873,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	866,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.700,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.420,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	894,00
12.361.2002.2031	MANTER O APOIO A EDUCAÇÃO - FNDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
12.365.2002.1020	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDU INFANT	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	700,00

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	3.391,00
12.365.2002.1021	ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS P/ EDUCAÇÃO IN	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	1.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	6.550,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	14.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação.....	2.980,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	743,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	2.000,00
12.365.2002.2034	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	610,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	1.482,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	3.517,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
12.366.2002.2035	MANTER PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO / EDUCAÇÃO PARA JOVENS E	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
	TOTAL	245.753,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1022	PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	17.465,00
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.975,00

3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
25.752.2003.2037	MANTER AS ATIV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.....	173.207,00
26.782.2007.2038	MANTER ESTRADAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	4.000,00
	TOTAL	206.647,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	925,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.761,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
20.606.2007.1038	ADQUIRIR IMÓVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.600,00
20.606.2007.1039	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.930,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	880,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	24.096,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.122.1002.2044	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	888,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
08.243.2005.2042	MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	16.800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	850,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.043,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	777,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
08.244.2005.2046	MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.000,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	657,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	850,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	782,00
16.482.2006.1050	RECUPERAR CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO MEDIANTE VULNERABILIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	13.500,00
	TOTAL	51.147,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	950,00
13.392.2009.2056	APOIAR E FINANCIAR A FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	950,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	975,00
	TOTAL	2.875,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.170.088,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0190/2023, de 08 de Novembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0338, de 28 de Agosto de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 86.659,00 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13.392.2009.2063 INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS		
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)		
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	57.375,00
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)		
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	24.984,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	4.300,00
TOTAL		86.659,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		86.659,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 08 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0191/2023, de 10 de Novembro de 2023

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.661,33 (Cem Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.481,33
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.180,00
	TOTAL	100.661,33
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.661,33

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2001	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSTITUTO)	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	12.098,45
01.031.1001.2002	CONTRIBUIR A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	27.882,88
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.680,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00
	TOTAL	100.661,33

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

Página 2 de 2
100.661,33

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0192/2023, de 01 de Novembro de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.055.125,00 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2027 MANter O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	75.981,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	6.198,00
12.361.2002.2028 MANter A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	16.609,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	473.583,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	20.657,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	9.504,00
12.365.2002.1020 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	142.255,00
12.365.2002.1021 ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	239.800,00
12.365.2002.2032 MANter AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	70.538,00
TOTAL	1.055.125,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.055.125,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240215103145 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 10:33:31

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 0104/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA
Nº 0104/2023-GP
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA Autorizada por: Código da Matéria: 20230904034301 - Data/Hora
Publicação: 04/09/2023 15:45:42

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Estadual e, em conformidade ao disciplinamento da Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria nº 481/2014-FNDE, especificamente, no que tange ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.**

Considerando os termos da Lei Municipal nº 108, de 26 de março de 2013, reformulando, a formação e nomeação do CME;

Considerando a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitando as representatividades escolhidas pelas entidades para as devidas nomeações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, no âmbito do município de Pedra Lavrada, para o biênio 2023/2024, constituído conforme a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

Titulares:

Willan Breno Souto;

Elidiane de Lima.

Suplentes:

Cirilo Cordeiro Lucena Neto,

Yan Medeiros Dantas.

II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Daniel Robson Gomes de Macedo,

Suplente: Teresa Lisieux Dantas de Medeiros.

III – DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS (MUNICIPAIS)

Titular: Dyego Heverton Souza Vasconcelos,

Suplente: Vitoria Regia Oliveira Santos.

IV – SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS)

Titular: Roberto Solon de Vasconcelos,

Suplente: Yanna Maria de Medeiros.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO**

V – CONSELHO TUTELAR

Titular: Aluísio Buriti de Almeida Filho,

Suplente: Jean Lucena Pinto.

VI – PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Aldenice Barros dos Santos Cordeiro,

Suplente: Lucimere Martins dos Santos.

VII – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maciel Junior Oliveira Queiroz,

Suplente: João Vitor Souza Santos.

VIII – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Igreja Católica:

Titular: José Eudes Dantas,

Suplente: Maria da Luz Oliveira.

Igreja Evangélica:

Titular: Luciano Alves dos Santos,

Suplente: Kaio da Costa Alves.

Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º Ficam nomeados respectivamente Presidente e Vice-Presidente os membros, Daniel Robson Gomes de Macedo e José Eudes Santos e como Secretária o membro Aldenice Barros dos Santos Cordeiro.

Art. 4º As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste conselho estão previstas na legislação acima declinada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - PB, em 04 de setembro de 2023.

**José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito**

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240215110453 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 11:06:49

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 0001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas abaixo:

Secretaria de Educação:

Monitor EJA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 – As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 105/2013 .

2. DAS FUNÇÕES:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
MONITOR EJA	15	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	30 HORAS/SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 – Centro – Pedra Lavrada – PB, CEP 58.180-000.

3.2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 21 A 22 DE Fevereiro de 2024, DE 08H00 ÀS 12H00

3.3 – A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:

- Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório;
- O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado – obrigatório.

3.3.1 – O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTES EDITAIS.

3.3.2 – Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada, por questões de segurança.

3.4 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.

3.4.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

3.5 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

3.5.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.6 – Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.

3.7 – Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1 – Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.

4.2 – Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente.

4.3 – Currículo Vitae atualizado

4.4 – Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato.

4.4.1 – Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.

4.5 – Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

4.5.1 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.6 – Cópias simples e legíveis da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil (dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título “contrato de trabalho”.

4.7 – Cópia simples e legível do título de eleitor.

4.8 – Cópia simples e legível do comprovante de residência.

4.9 – Cópia simples e legível da reservista (para homens).

4.10 – Cópia simples do cartão de vacina.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – O Processo Seletivo será realizado em Três Etapas de caráter classificatório e eliminatório:

5.1.1 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS – Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no item 3 deste edital – Eliminatório através da homologação da inscrição.

5.1.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo:

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital – classificatório.

5.1.3 MATRÍCULAS DOS ALUNOS— Eliminatório

5.1.4.1 – Esta etapa acontece apenas para o cargo MONITOR EJA, os demais cargos finalizam o processo na etapa do item 5.1.2.

5.2 DA ETAPA DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS

5.2.1 – Aprovados no disposto no item 5.1.2, os selecionados, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;

5.2.2 – A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do município de Pedra Lavrada – PB - (<https://pedralavrada.pb.gov.br/>) e diário oficial da FAMUP <https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar>

5.2.3 – Os aprovados terão 5 dias corridos para protocolar as matrículas de no mínimo 15 alunos na Secretaria Municipal de Educação;

5.2.4 – Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;

5.2.5 – Os alunos recrutados devem ser cidadãos que não concluíram o Ensino Fundamental I, ou seja, tenham cursado entre o até o 5º ano do Ensino Fundamental;

5.2.6 – O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será ELIMINADO e candidatos reservas serão convocados para substituição.

5.2.7 – Os candidatos reservas, caso sejam convocados, terão o mesmo prazo do item 5.2.3 para realização da etapa.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

6.2 - Para pontuação na Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: - Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.

6.3 – Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária: - Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.

6.4 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

7.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada e áreas afins, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser

comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Em Empresa Privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

7.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo deste edital.

7.2 – Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência: a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO. b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso; c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.

7.3 – Não será pontuado Exercício Profissional: - fora dos padrões especificados neste item;

7.4 – Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

8.1 – Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera-se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).

8.2 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.

8.3 – Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação.

8.3.1 – Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.

8.4 – Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.

8.5 – Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.

8.6 – Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

8.6.1 – Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.7 – Não serão computados pontos para os: - Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; - Demais cursos de Graduação; - Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3; - Cursos/eventos que nada tem a ver com a área do cargo pleiteado.

8.8 – Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital.

9.2 – Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado.

9.2.1 – A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.

9.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Especial. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

9.3.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo.

9.3.2 – Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

9.3.3 – Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: <https://pedralavrada.pb.gov.br> e no diário oficial da FAMUP/PB, <https://www.diariomunicipal.com.br/famup/pesquisar>

9.4 – A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada nos subitens abaixo;

9.4.1 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.

9.4.2 – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.

9.5 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município – <https://pedralavrada.pb.gov.br/>, e no Diário Oficial da Prefeitura de Pedra Lavrada, não se responsabilizando este Município por outras informações.

9.5.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.6 – Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Pedra Lavrada, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e/ou até

realização de Concurso Público, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município, em observância da Lei Municipal nº 105/2013.

9.7 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

9.7.1 – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

9.7.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato; - Estar regular com o Conselho Regional que regulamenta a sua profissão, no Estado da Paraíba, comprovando a ausência de qualquer penalidade restritiva de atuação profissional.

10.2 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3 – O prazo de validade dos contratos obedecerá o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 105/2013.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: - NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,3 e 4; - Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 – Não serão aceitos, pela Comissão Especial, documentos ilegíveis ou rasurados.

11.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.4 – Em hipótese alguma, será permitida a inscrição de um candidato em mais de uma vaga.

11.5 – Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 – Será automaticamente desclassificado os candidatos ao cargo MONITOR EJA que não cumprirem os prazos exigidos para efetivação da aprovação durante as etapas;

11.7 – Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;

11.8 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11.9 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

11.10 – A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Pedra Lavrada - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

ANEXO I DO EDITAL 001/2024

ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA	05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 40 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA	2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS.
DOCTORADO NA ÁREA DA VAGA*	15
MESTRADO (STRICTO SENSU) NA ÁREA DA VAGA*	10
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU*	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS*	4
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS*	3
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS*	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*	1

* Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos, na soma dos itens.

- CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024

Nome do Candidato: _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Expeditor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

CARGO PLEITEADO

- LER ATENTAMENTE O EDITAL .

- O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL 001/2024.

- NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO_____
ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMPL-----
FORMULÁRIO 01 – COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO (escrever por extenso): _____

Data do recebimento da inscrição: ____/____/____

Carimbo e assinatura do servidor da PMPL

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240215022057 - Data/Hora Publicação: 15/02/2024 14:22:32